

**PORTARIA Nº 2148/2019- DGPC/OD/DRF
DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/475107, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IRITUIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 04 a 07/10/19.;

1 . IPC - ADRIANO CARVALHO GUERREIRO - MAT:5913869

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de .03(três) diária(s) do grupo B. , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2149/2019- DGPC/OD/DRF
DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019482246, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de .05 a 08/10/19;

1 . IPC - ANGELO FERREIRA MARTINS - MAT:5913855

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de .03(três) diária(s) do grupo B. , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2150/2019- DGPC/OD/DRF
DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/478624, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 05 a 15/10/19;

1 . IPC - WILLIAME VIEIRA MUNHOZ - MAT:8400774

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 10(dez) diária(s) do grupo A. , no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2151/2019- DGPC/OD/DRF
DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/479292, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07 a 12/10/19

1 . DPC - ERIR RIBEIRO COSTA NETO - MAT:5940536

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05(cinco) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2152/2019- DGPC/OD/DRF
DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/476867, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 04 a 08/10/19;

1 . MPC - PEDRO MAURICIO RODRIGUES CORDEIRO - MAT:5453160

2 . IPC - ANTONIO JOSE FARIAS NONATO - MAT:5853303

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04(quatro) diária(s) do grupo B. , no valor de R\$.540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2153/2019- DGPC/OD/DRF
DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/477517, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 04 a 06/10/19.;

1 . IPC - MIGUEL FERREIRA JUNIOR - MAT:5619319

2 . EPC - WESLEY MACEDO LEITE - MAT:5632226

3 . EPC - MAURICIO DE ALENCAR GUIMARAES HIPOLITO - MAT:5940301

4 . IPC - LEANDRO DA SILVA BRAGANCA - MAT:80845076

5 . DPC - RICARDO PICANÇO D' AVILA - MAT:5940528

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 481813

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 234/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/09/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do disparo de arma de fogo com baleamento de policial, ocorrido em tese, por ocasião de diligência realizada na Comunidade do Batata no município de Oriximiná, a quando de perseguição policial, consoante o BOP nº 105/2019.002341-0 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/08/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 235/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 23/09/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, C.R.S.S., mat. nº 5940148, face as declarações da Sra. Tatiele Borges dos Santos, na qual consta que a policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, a quando de atendimento na DP Santana do Araguaia/PA, fato ocorrido em 21/04/19 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 23/08/19 e anexos

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 236/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL de 23/09/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, S.M.S., mat. nº 5050855, que teria, em tese, deixado de prestar informações requisitadas pelo órgão ministerial sobre instauração de inquérito policial, fato ocorrido na DP Jacundá, consoante o Of. nº 383/19-PJJA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 237/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 23/09/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, P.D.C.R., mat. nº 54188987, o qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL nº 235/2010.000087-0 e demais fatos conexos, conforme Of. nº 149/19-1ªPJDHCEAPTJ e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 238/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 23/09/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.C.M.C.M., mat. nº 5204062. que teria, em tese, deixado de encaminhar à justiça no prazo legal os autos do IPL nº 28/2016.100317-3-SU Ananindeua e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.